FLS: 121

PMJ / CL

ANEXO I.1

(LAYOUT)

DEMUTRAN

Observação: Imagens meramente ilustrativas para demonstrar a riqueza de detalhes, seguir a cor solicitada nas especificações do item.

ANEXO 02

ITEM 01 E 01.1: LAYOUT DA CALÇA MASCULINA E FEMININA

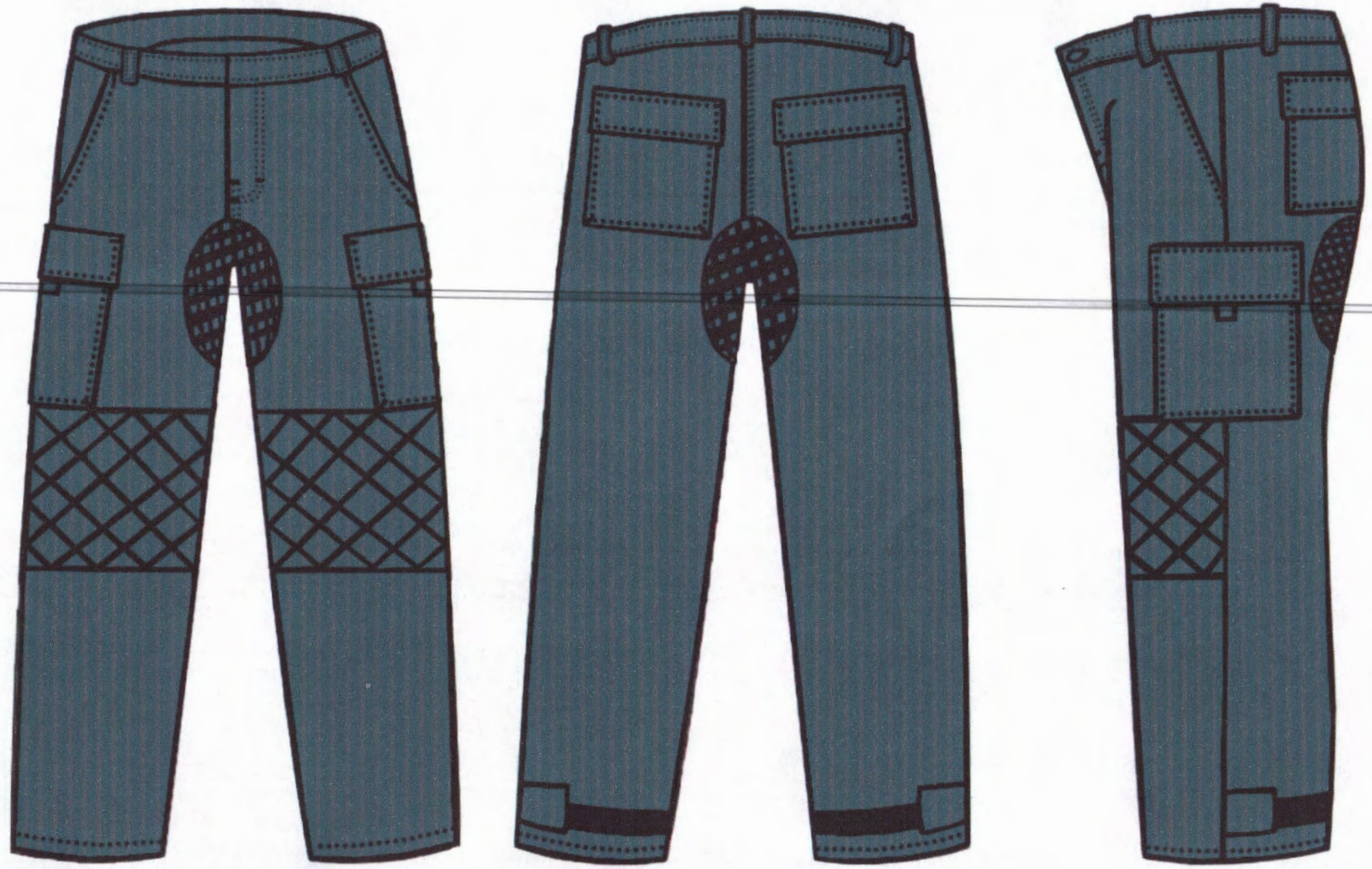

Observação: Imagens meramente ilustrativas para demonstrar a riqueza de detalhes, seguir a cor solicitada nas especificações do item.

FLS: 22
PMJ / CL

ITEM 02: LAYOUT

GANDOLA MANGA LONGA MASCULINA

MANGA ESQUERDA 5cm x 7cm

NAS COSTAS 1cm ABAIXO DA PALA

AGENTE
DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

1,5cm ACIMA DO BOLSO ESQUERDO

7cm x 5,5cm

MANGA DIREITA 5cm x 7cm

FLS: 123
PMJ / CL
2

ITEM 02.1: LAYOUT

GANDOLA MANGA LONGA FEMININA

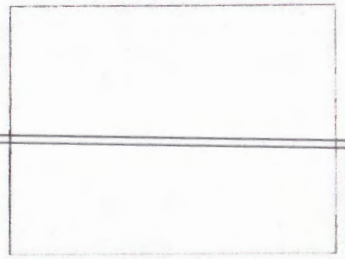

NAS COSTAS

AGENTE
DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

MANGA DIREITA 5cm x 7cm

MANGA ESQUERDA 5cm x 7cm

1,5cm ACIMA DO BOLSO ESQUERDO

7cm x 5,5cm

FLS: 124

ITEM 03: LAYOUT

GANDOLA MANGA CURTA MASCULINA

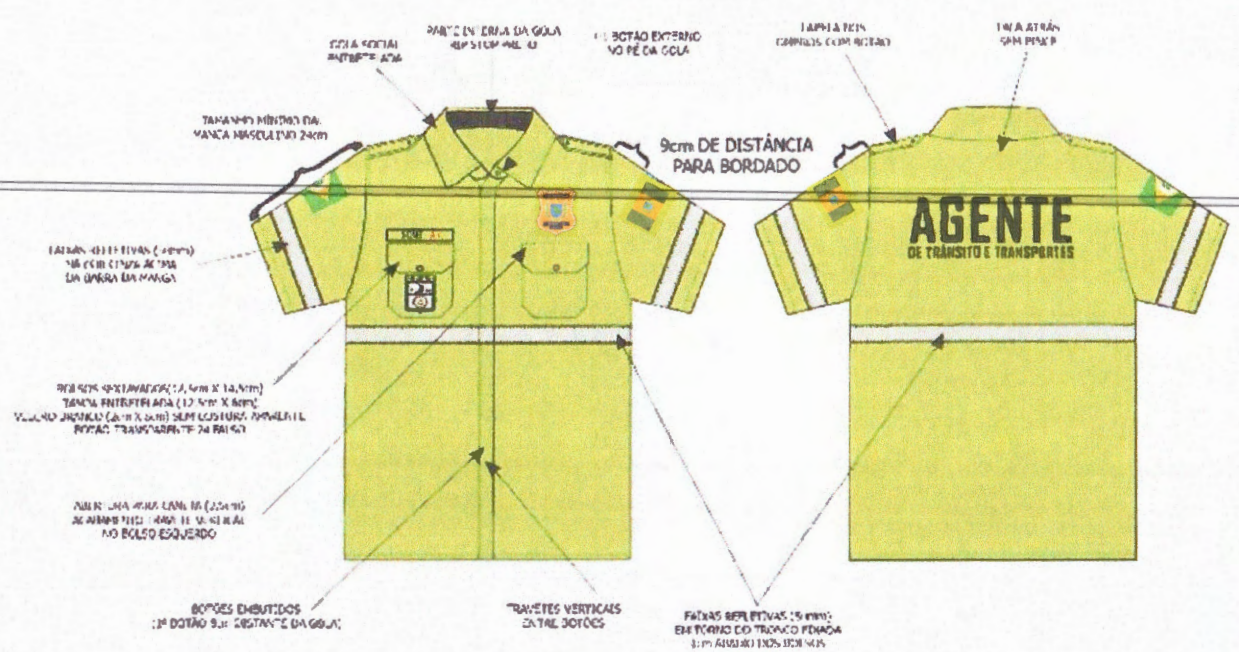

PMJ / CL
FLS: 125

ITEM 03.1: LAYOUT

GANDOLA MANGA CURTA FEMININA

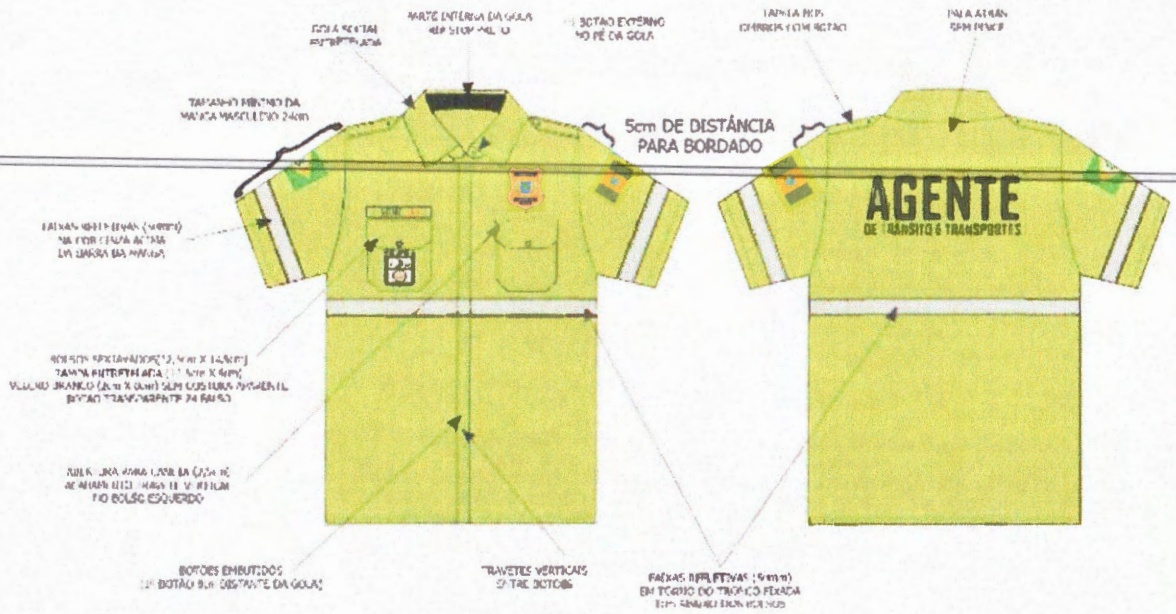

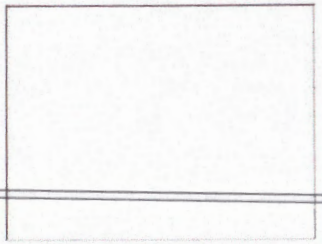

NAS COSTAS

AGENTE
DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

MANGA DIREITA 5cm X 7cm

PMJ / CE
FLS: 126

ITEM 04 E 04.1: LAYOUT DA CAMISA GOLA CARECA MASCULINA E FEMININA

BRASÃO DEMUTRAN

BANDEIRA DO ESTADO DO CEARÁ

BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE

PMJ/CL FLS: 124

FLS: 128
PMJ / CL

ITEM 05: APITO

ITEM 06: FIEL RETRÁTIL

FLS: 129
PMJ / CL

FLS: 130
PMJ / CL

ITEM 07: CINTO EM FITA CBK

Observação: Imagens meramente ilustrativas para demonstrar a riqueza de detalhes, seguir a cor solicitada nas especificações do item.

ITEM 08: CINTO TÁTICO MODELO FORÇA NACIONAL

FLS: 133
PMJ / CL

Observação: Imagens meramente ilustrativas para demonstrar a riqueza de detalhes, seguir a cor solicitada nas especificações do item.

FLS: 132

ITEM 09: PORTA TALONÁRIO

FLS: 137
PMJ / CL

ITEM 10: COBERTURA (CHAPÉU)

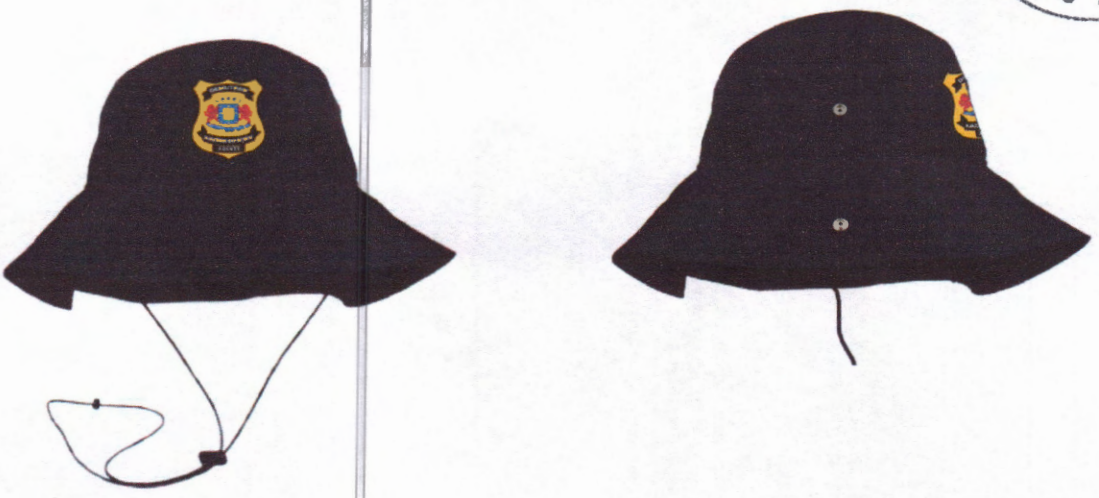

BOTÕES DE PRESSÃO LATERAL

BRASÃO DEMUTRAN

ITEM 11: COTURNO CANO LONGO

FLS: 134

PMJ / CL

ITEM 12: LUVA TÁTICA MEIO DEDO

FLS: 138
PMJ / CL

Observação: Imagens meramente ilustrativas para demonstrar a riqueza de detalhes, seguir a cor solicitada nas especificações do item.

FLS: 136

Observação: Imagens meramente ilustrativas para demonstrar a riqueza de detalhes, seguir a cor solicitada nas especificações do item.

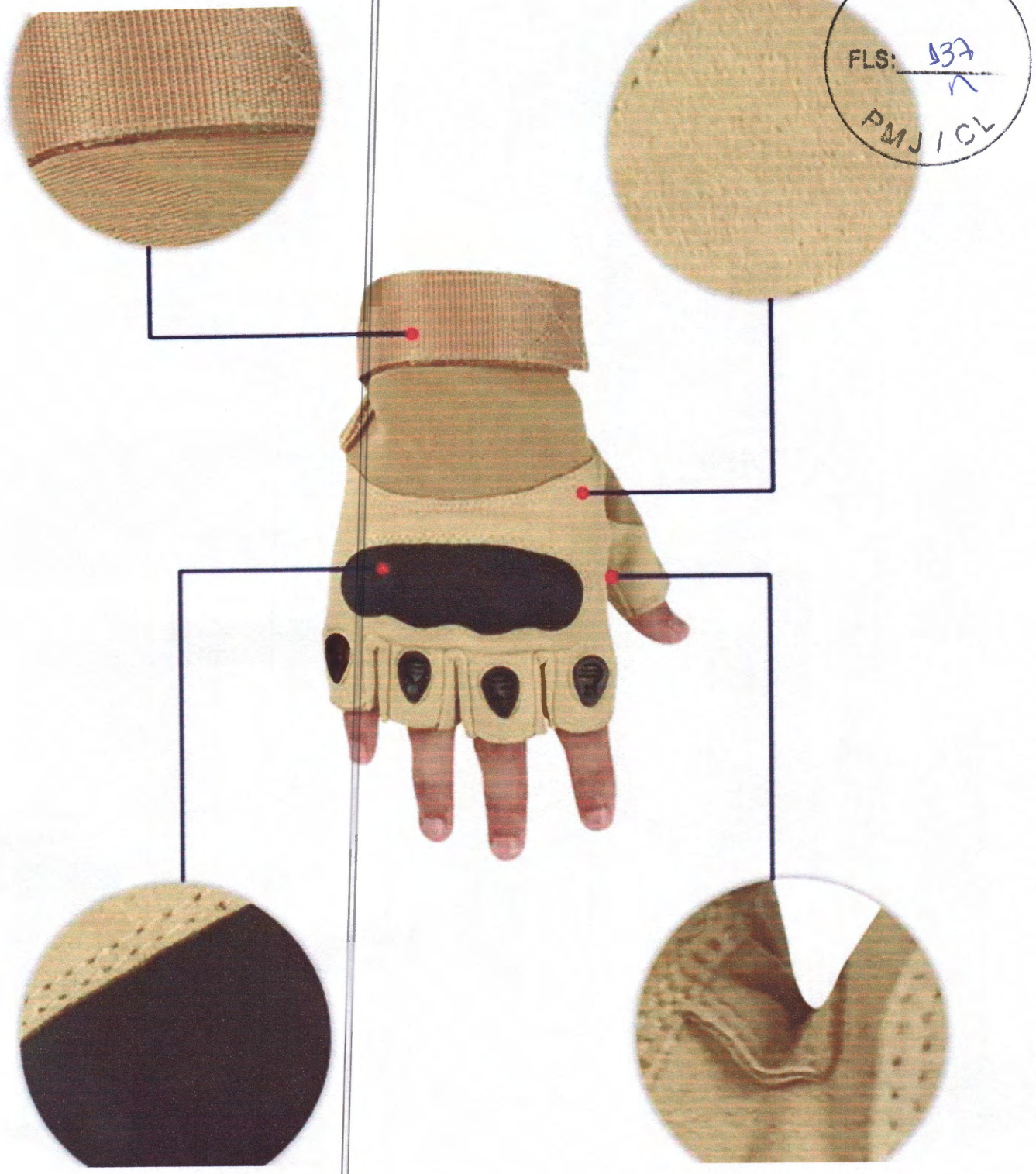

FLS: 137
PMJ / CL

Observação: Imagens meramente ilustrativas para demonstrar a riqueza de detalhes, seguir a cor solicitada nas especificações do item.

FLS: 138

PMJ / CL

ANEXO I.2

(LAYOUT)

GUARDA MUNICIPAL

Observação: Imagens meramente ilustrativas para demonstrar a riqueza de detalhes, seguir a cor solicitada nas especificações do item.

FLS: 139
PMJ / CL

CASCO

- em fibra de vidro, espessura 3mm;
- acabamento externo opaco (PU);
- carneira interna em couro almofadada;
- jugular fixo através de 3 pontos em material sintético;
- almofada de couro para orelha e nuca;
- queixeira ergonômica em material flexível;
- protetor de nuca
- peso aproximado de 1.450g;

VISEIRA

- basculante em alumínio com travamento de esferas;
- proteção facial com policarbonato de 3mm;
- faixa adesiva personalizada acima de 30 peças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL Jardim NOVO TEMPO, MUNICÍPIO DE TODOS

FLS: 340

PMJ / CL

Confeccionado em Nylon; Possui sistema de fechamento com regulagem por velcro; Utilizado para fixação de acessórios; Suporta o peso da pistola, carregador e acessórios; Fecho de abertura rápida do tipo Tic-tac; Tamanho P ao XG .

Características

Modelo CM7008

Gênero Sem gênero

Largura 5 cm

Largura da lombar 0,7cm

Tamanho P ao XG

Material do cinto Nylon

Descrição

CINTO TÁTICO COM 3 RETENÇÕES DE SEGURANÇA

Disponível nas cores: PRETO;

FLS: 142

PMJ / GCL

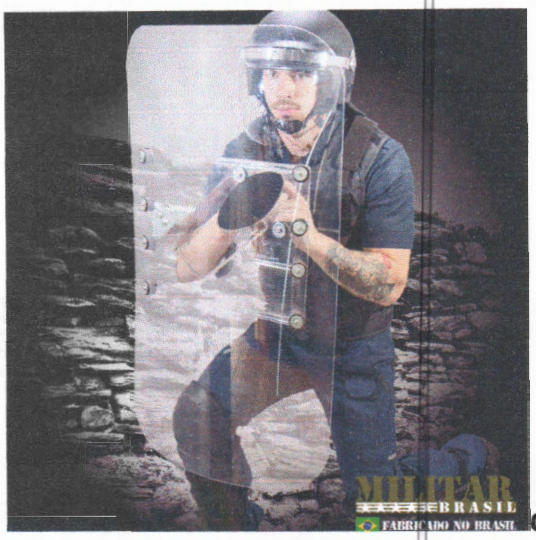

Características Gerais: O escudo de proteção é composto por duas peças:

- Confeccionada em chapa de policarbonato termoformado com 4mm de espessura.
- Debruada em toda sua extremidade com borracha e alma de aço interna.
- Mede 1.000mm de altura x 570mm de largura.
- Possui curvatura com comprimento de 600mm (tolerância de +/- 10mm).
- Possui peça injetada em policarbonato para apoio de braço.
- Possui um anzol injetado em poliacetal revestido em material sintético e EVA de 3mm.
- Ou 2 tiras em couro tipo soleta com regulador em metal.
- Possui 1 punho duplo injetado em poliamida 6 com tratamento em hidroscopia para maior resistência.
- Fixado por 3 parafusos e arruela M6 em inox.

- **Placa externa:**
  - Para dissipar a energia de impactos.
  - Mede 550mm (tolerância de +/- 10) de largura x 370mm (tolerância de +/- 10) de altura.
  - Espaço entre placa externa e escudo de aproximadamente 10mm (tolerância de +/- 5).
  - Confeccionada em policarbonato termomoldado com 3mm de espessura.
  - Pode ser personalizada com adesivo vinil de acordo com padrão do órgão.
- As placas são unificadas por 8 parafusos M5 em inox com sistema de porca de travamento e amortecimento injetado em TPU.
- Acompanha uma bolsa de transporte confeccionada em poliéster 600 com abertura através de zíper.

FLS: 142

PMJ / CL

Super Lanterna Tática recarregável com led cree Q5Lanterna útil para qualquer ocasião, Pesca, Camping, Caminhada, Ciclismo etc... Com zoom ajustável até 2000xCorpo em alumínio aeronáuticoUtiliza duas baterias recarregáveis de 6800 ma de longa duração. AcompanhaCarregador de mesa2 Baterias recarregáveis de 6800 mah1 Clip para prender a lanterna no cinto1 AlçaResistente a água

FLS: 143

PMJ / GL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL Jardim NOVO TEMPO, MUNICÍPIO DE TODOS

Detalhes do produto

Borracha SBS, espessura 8,6, densidade (g/cm³) 1,10, Abrasão (mm³) 203, dureza 70, Costurada, Alta temperatura suporta até 300º

Na altura da panturrilha**Tipo de fecho**

Zip**Nível de resistência à água**

Resistente à Água

- Confeccionado em couro
- Resistente à água: 80% Semi-Impermeável
- Sola em borracha Antiderrapante Ultra Flexível
- Palmilha em PU Gel removível

Descrição Do Produto

========== A Capa de Colete Tático Modular 3A WWART FZ - Preto é confeccionada com materiais especiais, o destaque fica para seu tecido 600D, que é leve e resistente, e para os velcros VLETHOR, que não perdem a cola e não fazem bolinhas nunca! Esta seleção de materiais permitiram a contrução de um colete de excelente qualidade e custo acessivel. Seu design permite inserção de painéis balísticos de todas as marcas e padrão SENASP, permite também inserção de Placa Rígida STANDALONE. Possui interior acolchoado antitranspirante Seu sistema modular permite o operador configurar acessórios e porta carregadores de acordo com sua realidade operacional. No setup inicial, o colete WWART FZ ja vai com acessórios para qualquer missão, coldre, porta carregadores, porta radio, porta trecos, bolsa de hidratação, além de bolsos porta objetos adicionais. Possui Velcros para inserção de identificações na parte frontal e dorsal. Alça de arrasto em fita de 50mm com resistência de 200Kg. Regulagem da altura e circunferência abdominal. Tamanhos Disponíveis: P - M - G e GG === Conteúdo da Embalagem === 1 Capa de Colete Tático Modular 3A WWART FZ - Preto 1 Porta Camelback 1 Porta Rádio / HT 1 Coldre com Porta carregador extra de pistola embutido 2 Porta carregadores de Fuzil 556/762 2 Bolsos Porta Objetos Laterais 1 Patch Bandeira do Brasil Negativo (PB) === Características === Corpo, Fitas, alças de ombro e de resgate fabricados em Nylon 600D Compatível com painéis balísticos 3A e 4A Sistema MOLLE Alça de resgate Compartimento para painel e placa balística Fita abdominal com fixação em tecido aderente (Velcro) Tecido aderente para a fixação de patches (Velcro) Revestimento interno confortável e respirável (não absorve suor) Acabamento com viés por todo o colete Molde "slim" Costuras estilo "paraquedas" com linhas sintéticas corrente Regulagem de altura e largura Não atrapalha o acesso ao cinto de guarnição Construção maleável que proporciona maior mobilidade Repele a água Base sustentadora de painel balístico reforçada, sua placa não fica apoiada no forro interno, comprometendo a vida útil do colete!

FLS: 145
PMJ / CL

Descrição
Bastão Anti-Tumulto

Injetado em fibra plástica de alta resistência, Punho ergonômico melhor ajuste ao pomo da mão, altamente ostensivo.

MODELO PM - CHOQUE
Perfeito para distúrbios civis:

Diâmetro: 32 mm
Comprimento: 90 cm

Peso: 800 gramas.
Cor: Preto

FLS: 146

PMJ / CL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL Jardim NOVO TEMPO, MUNICÍPIO DE TODOS

Cinto de Nylon na cor azul com fivela tipo americana com logo da GCM.

Tamanhos :
- P: 100 cm;
- M: 110 cm;
- G: 120 cm;
- GG: 130 cm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL Jardim NOVO TEMPO, MUNICÍPIO DE TODOS

FLS: 347

Informações técnicas

Material Feltro 100% Lã.
Debrum Em Couro.
Possui botão de pressão, para melhor ajuste.
Possui 2 Ilhoses para ventilação da Boina.
Possui cordão para pequena regulagem.

cor azul noturno.

FLS: 148

PMJ / GCM

06 UND

Características especiais	Longo alcance
Tecnologia do sintonizador	FRS
Estilo	Moderno

Sobre este item

- Proporciona uma comunicação sem fio de forma rápida, eficaz e sem depender de operadora. Ideal para quem está sempre em movimento e conectado.
- Maior captação de sinal e resistência a interferências para uma comunicação clara e sem interrupções.
- Bases carregadoras independentes e rádios compatíveis com carregadores portáteis, para manter o produto em funcionamento em qualquer lugar.
- Novo design e hardware melhorado
- Compatibilidade com carregadores portáteis USB

FLS: 149
PMJ / CL

FLS: 150
PMJ/CV

Brasão da GCM
Brasão do município
Bandeira do Brasil
Seu nome
GUARDA MUNICIPAL
FLS: 151
PMJ I CL

FLS: 152
PMJ / CL

FLS: 153
PMJ

FLS: 154
PMJ / CL

FLS: 158
PMLC

ESPECIFICAÇÕES DOS FARDAMENTOS

ESPECIFICAÇÕES DO FARDAMENTO – GUARDA MUNICIPAL E DEMUTRAN

FLS: 157
PMJ / CL

Item	Especificação
0001	BOINA FRANCESA - BOINA FRANCESA COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES A: BOINA NA COR PRETA, IMPERMEÁVEL, MODELO FRANCESA; FABRICADA EM LÃ 100%; ABA LONGA COM ALTA MALEABILIDADE E CAIMENTO ACENTUADO; TRATAMENTO IMPERMEÁVEL E ANTIMICROBIANO; FORMATO REDONDO; ETIQUETA EM COURINO COM A NUMERAÇÃO QUE PODE SER USADO PARA IDENTIFICAÇÃO; NO MEIO DA CIRCUNFERÊNCIA FORRADA EXISTE UMA ETIQUETA COM AS IDENTIFICAÇÕES DO FABRICANTE; POSSUIR DOIS ILHÓS NA COR PRETA COM ESPAÇO ENTRE ELES DO LADO ESQUERDO DA BOINA; COM REGULAGEM ATRAVÉS DE UMA FITA TRANÇADA, INSERIDA DENTRO DA BORDA DE COURO COM ESPESSURA DE 11 MM COM SOBRA DE ACIMA DE 10 CM NO COMPRIMENTO; FUNDO INTERNO COMPOSTO POR UM FORRO TOT AL EM TECIDO 100% ALGODÃO; TAMANHOS: SOB MEDIDA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
0002	CALÇA EM TALHES ESPORTIVO MASCULINO - CALÇA EM TALHE ESPORTIVO MASCULINA CONFECCIONADA SOB MEDIDA, EM TECIDO "RIP STOP I-FLEX" PROFISSIONAL (TRAMA E URDUME) 68% POLIÉSTER E 32% ALGODÃO; NA COR PRETA, COM PALA E ELÁSTICO, FECHADA ATRAVÉS DE BOTÃO METÁLICO E CASEADO, COM ZÍPER REFORÇADO METÁLICO, 6 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS TIPO AMERICANO, 2 LATERAIS COM FOLE E TAMPA E 2 TRASEIROS COM TAMPA, REFORÇO ACOLCHOADO FRONTAL. VELCRO PARA REGULAGEM E AJUSTE DE PERNA NA ALTURA DO TORNOZELO. 1CM ACIMA DA COSTURA DA BAINHA DA PERNA (O VELCRO DEVERÁ SER FORRADO E FIXADO NA LATERAL INTERNA) COSTURAS COM LINHA NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES, PESPONTOS E CASEADOS.
0003	CALÇA EM TALHES FEMENINA - CALÇA EM TALHE ESPORTIVO FEMININA CONFECCIONADA SOB MEDIDA, EM TECIDO "RIP STOP I-FLEX" PROFISSIONAL (TRAMA E URDUME) 68% POLIÉSTER E 32% ALGODÃO; NA COR PRETA, COM PALA E ELÁSTICO, FECHADA ATRAVÉS DE BOTÃO METÁLICO E CASEADO, COM ZÍPER REFORÇADO METÁLICO, 6 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS TIPO AMERICANO, 2 LATERAIS COM FOLE E TAMPA E 2 TRASEIROS COM TAMPA, REFORÇO ACOLCHOADO FRONTAL. VELCRO PARA REGULAGEM E AJUSTE DE PERNA NA ALTURA DO TORNOZELO. 1CM ACIMA DA COSTURA DA BAINHA DA PERNA (O VELCRO DEVERÁ SER FORRADO E FIXADO NA LATERAL INTERNA) COSTURAS COM LINHA NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES, PESPONTOS E CASEADOS.
0004	CALÇA MASCULINA COMBAT - CALÇA MASCULINA COMBAT CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP PROFISSIONAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. CALÇA COM 6 BOLSOS E EXCLUSIVA PROTEÇÃO NOS JOELHOS PARA MAIOR PROTEÇÃO E DURABILIDADE DA PEÇA, E TAMBÉM COM REFORÇO. ESPECIFICAÇÕES: - BORDADO NA LAPELA; - 02 BOLSOS FACA FRONTAL; - 02 BOLSOS LATERAIS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO; - 02 BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO; - FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÃO COM CASEADO E ZÍPER; - CINCO PRESILHAS COM 2 CM DE LARGURA E 5 CM DE ALTURA CADA (MEDIDAS APROXIMADAS).
0005	CALÇA OPERACIONAL - CALÇA OPERACIONAL CAMUFLADO AZUL MARINHO/NOTURNO (9038ª3 SANTANENSE), TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL. 02 (DOIS) BOLSOS TIPO FACA NA FRENTE, NA ALTURA DA CINTURA; 02 BOLSOS CHAPADOS LATERAIS, UM EM CADA PERNA, COM PORTINHOLAS E PREGA FÊMEA FECHADA POR BOTÃO, TENHO AS DIMENSÕES DE 15X18 CM E CADA PORTINHOLA COM ALTURA DE 06 CM; COM SUAS EXTREMIDADES CORTADAS, PESPONTADAS COM DUAS COSTURAS E A PORTINHOLA COM UMA COSTURA NA LARGURA DE 0,5 CM;02(DOIS) BOLSOS TRASEIROS, CHAPADOS COM TAMPO E UM BOTÃO, BRAGUILHA FECHADA POR ZÍPER E BOTÃO;1/2 CÓS E ½ ELÁSTICO COM 08 PASSANTE DE 4,5 DE ALTURA POR 1,5 CM DE LARGURA; ACABAMENTO DA BARRA COM ELÁSTICO.
0006	CAMISETA DE MALHA - CAMISETA DE MALHA AZUL-MARINHO NOTURNO DE MANGAS CURTAS. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO NA FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NA PARTE FRONTAL SUPERIOR DIREITA DA CAMISA DEVERÁ CONTER O NOME DE GUERRA E FATOR RH DO GCM, IDENTIFICAÇÃO BORDADA NA COR BRANCA EM (CAIXA ALTA NA FONTE ARIAL NEGRITO). NA MANGA DIREITA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM E NAS COSTAS A INSCRIÇÃO "GUARDA CIVIL MUNICIPAL".
0007	CAMISETA EXTERNA - "CAMISETA EXTERNA COMBAT SHIRT DE MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM RIPSTOP NAS MANGAS, COM PROTEÇÃO UFPF50+; * 2 BOLSOS NAS MANGAS PARA PEQUENOS OBJETOS, COM VELCRO PARA USO DE IDENTIFICAÇÕES * PEITO E COSTA EM TECIDO RESPIRÁVEL; * TECIDO LEVE QUE AJUDA NA CLIMATIZAÇÃO DO CORPO; * FACILITA A SECAGEM RÁPIDA EM CASO DE SUOR DO CORPO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO: * COMPOSIÇÃO DO TECIDO: • MANGAS: 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER EM RIPSTOP; • PEITO E COSTA: 100% POLIÉSTER EM TECIDO RESPIRÁVEL; • PROTEÇÃO UV 50+;- MANGAS COM REFORÇO NOS COTOVELOS;-* PUNHOS AJUSTÁVEIS COM VELCRO;* GOLA ALTA COM FECHAMENTO EM ZÍPER;* PATCHES EMBORRACHADOS NOS OMBROS."
0008	CAMISETA EXTERNA COMBAT - "CAMISETA EXTERNA COMBAT SHIRT DE MANGA LONGA CAMUFLADA NA COR AZUL MARINHO NOTURNO NA COMPOSIÇÃO 67 % POLIÉSTER E 33% ALGODÃO - VELCRO PARA AJUSTE NAS MANGAS - ZÍPER NA GOLA

	- EM CADA MANGA HÁ UM BOLSO COM FECHAMENTO DE ZÍPER - PAINÉIS DE VELCRO PARA FIXAR IDENTIFICAÇÕES NAS MANGAS".
0009	CHAPEUS TATICO - "COBERTURA (CHAPÉU) EM TECIDO "RIP STOP I-FLEX" PROFISSIONAL (TRAMA E URDUME) 68% POLIÉSTER E 32% ALGODÃO; NA COR PRETA, COSTURAS COM LINHA NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS; NA PARTE DA FRENTE BORDADO O BRASÃO DO DEMUTRAN, SENDO O BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO (DIMENSÕES: 4CM DE LARGURA POR 5CM DE ALTURA); BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS; OBSERVAÇÕES: • CARTA DE GARANTIA: A CONFECÇÃO DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE GARANTIA DO FORNECEDOR DO TECIDO ATESTANDO A AUTENTICIDADE DOS DADOS FÍSICOS DO TECIDO; • FPS: APRESENTAÇÃO DE LAUDO ATESTANDO FATOR DO TECIDO, PROTEÇÃO UV 50+; A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AS PEÇAS PILOTOS (AMOSTRAS) NOS TAMANHOS: P, M, G PARA DEFINIR A CONFECÇÃO DAS UNIDADES SOLICITADAS."
0010	GANDOLA - GANDOLA; COR CAMUFLADO AZUL MARINHO NOTURNO (SANTANENSE),MANGA LONGA, TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL;03 BOLSO:02BOLSOS FRONTAIS COM TAMPO, FECHADO COM VELICO, SUPERIORES 01(UM)BOLSO INTERNO NA MANGA ESQUERDA COM FECHAMENTO EM ZÍPER INVISÍVEL;02(DOIS) BORDADOS;1(UM) COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM (MANGA DIREITA), COM VELCRO,01(UM)COMO BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JARDIM (MANGA ESQUERDA, COM VELCRO. NA FRENTE ACIMA DO BOLSO DIREITO DEVERÁ CONTER UMA TARGETA DE IDENTIFICAÇÃO BORDADA DIRETO NA PEÇA COM O NOME O TIPO SANGUINHO DO GUARDA CIVIL(BORDADO EM CAIXA ALTA NA FONTE ARIAL NEGRITO, NA COR BRANCA);CORDÃO INTERNO PARA REGULAGEM DA CINTURA; GOLA COM BOTÕES DE REGULAGEM PARA FECHAMENTO; REGULAGEM DE PUNHO ATRAVÉS BOTÕES, FECHAMENTO FRONTAL DA GANDOLA ATRAVÉS DE BOTÕES; PROTEÇÃO REFORÇO NOS COTOVELOS.
0011	GANDOLA MANGA CURTA FEMENINA - GANDOLA EM TALHE FEMININA CONFECCIONADA SOB MEDIDA, EM TECIDO "SITEL FILL", NA COR AMARELO LIMÃO, GOLA SOCIAL COM PÉ DE GOLA, MANGAS CURTAS (TAMANHO MÍNIMO 180MM), DOIS BOLSOS E TAMPAS SEXTAVADAS, ABERTURA PARA CANETA, COM PALA NAS COSTAS, PLATINAS, BRAGUILHA EMBUTIDA FECHADA POR UMA ORDEM DE SETE BOTÕES SENDO SEIS EMBUTIDOS E FITAS REFLETIVAS. COSTURAS COM LINHA NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES, PESPONTOS, CASEADOS E FIXAÇÃO DE BOTÕES.
0012	GANDOLA MANGA CURTA MASCULINA - GANDOLA EM TALHE MASCULINO CONFECCIONADA SOB MEDIDA, EM TECIDO "SITEL FILL", NA COR AMARELO LIMÃO, GOLA SOCIAL COM PÉ DE GOLA, MANGAS CURTAS(TAMANHO MÍNIMO 240MM), DOIS BOLSOS E TAMPAS SEXTAVADAS, ABERTURA PARA CANETA, COM PALA NAS COSTAS, PLATINAS, BRAGUILHA EMBUTIDA FECHADA POR UMA ORDEM DE SETE BOTÕES SENDO SEIS EMBUTIDOS E FITAS REFLETIVAS. COSTURAS COM LINHA NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES, PESPONTOS, CASEADOS E FIXAÇÃO DE BOTÕES.
0013	GANDOLA MANGA LONGA FEMENINA - GANDOLA EM TALHE FEMININA CONFECCIONADA SOB MEDIDA, EM TECIDO "SITEL FILL", NA COR AMARELO LIMÃO, GOLA SOCIAL COM PÉ DE GOLA, MANGAS LONGAS, DOIS BOLSOS E TAMPAS SEXTAVADAS, ABERTURA PARA CANETA, COM PALA NAS COSTAS, PLATINAS, BRAGUILHA EMBUTIDA FECHADA POR UMA ORDEM DE SETE BOTÕES SENDO SEIS EMBUTIDOS E FITAS REFLETIVAS. COSTURAS COM LINHA NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES, PESPONTOS, CASEADOS E FIXAÇÃO DE BOTÕES.
0014	GANDOLA MANGA LONGA MASCULINA - GANDOLA EM TALHE MASCULINO CONFECCIONADA SOB MEDIDA, EM TECIDO "SITEL FILL", NA COR AMARELO LIMÃO, GOLA SOCIAL COM PÉ DE GOLA, MANGAS LONGAS, DOIS BOLSOS E TAMPAS SEXTAVADAS, ABERTURA PARA CANETA, COM PALA NAS COSTAS, PLATINAS, BRAGUILHA EMBUTIDA FECHADA POR UMA ORDEM DE SETE BOTÕES SENDO SEIS EMBUTIDOS E FITAS REFLETIVAS. COSTURAS COM LINHA NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES, PESPONTOS, CASEADOS E FIXAÇÃO DE BOTÕES.
0015	MEIAS PARA CONTORNO - MEIAS PARA COTURNO COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES A: MEIA DRY, COR PRETA, PARA USO COM COTURNO E BOTAS TÁTICAS, CONSTRUÍDA EM FIOS ESPECIAIS COM SISTEMA DE DISSIPAÇÃO DE SUOR; COMPOSIÇÃO: 53% POLIÉSTER (COOLMAX), 32% ALGODÃO, 7% POLIAMIDA, 5% ELASTANO (LYCRA) E 3% ELASTODIENO. MEDIDAS: NÚMEROS 34 A 39, PÉ 17 CM, CANO 22 CM, PUNHO 8 CM; NÚMEROS 40 A 44, PÉ 20 CM, CANO 22 CM, PUNHO 8 CM; EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES.
0016	PARES DE MEIA CANO LONGO - PARES DE MEIA CANO LONGO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO COR PRETA.

Item	Especificação
0001	APITO - "APITO PROFISSIONAL INDICADO PARA AGENTE DE TRÂNSITO. ESPECIFICAÇÕES:EM AÇO INOX (METAL);POSSUI BIQUEIRA DE BORRACHA; TAMANHO APROXIMADO:80MM E DIÂMETRO 15MM;

FLS: 158

FLS: 159
PMJ / CL

	OBSERVAÇÕES: CONFORME LAYOUT (ANEXO 02); A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR O ITEM PILOTO (AMOSTRA) PARA DEFINIR O PADRÃO DAS UNIDADES SOLICITADAS."
0002	BASTÃO ANTITULMUTO - BASTÃO ANTITUMULTO, MATERIAL:AÇO E BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO:90 CM, FORMATO:ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO 50MM NA EMPUNHADURA E 40MM NO CORPO.
0003	CAPA COLETE TÁTICO - "CAPA COLETE TÁTICO MODELO SWAT. FORRO INTERNO E SUPORTE PARA A PLACA BALÍSTICA PRODUZIDOS EM TECIDO SPENCER, GARANTINDO A TRANSPIRAÇÃO E CONFORTO EM SUA UTILIZAÇÃO, COM FECHO DE CONTATO PARA FIXAÇÃO DE BORDADO FRONTAL MEDINDO 9 X 9 CM E POSTERIOR MEDINDO 8 X 20 CM, NA GOLA, EM AMBOS OS LADOS ,COM LOCAL PARA FIXAR DIVISA DE GRADUAÇÃO: FECHAMENTO E REGULAGEM DE TAMANHO NA CINTURA E NOS OMBROS ATRAVÉS DE FECHO DE CONTATO E FECHO TIC-TAC - 02 BOLSOS MULTIUSO COM AS DIMENSÕES: 9 X 15 CM; - 03 PORTAS CARREGADORES HORIZONTAIS: 3 X 11 CM; - 01 BOLSO SUPERIOR MULTIUSO COM AS DIMENSÕES: 11 X 11 CM; - 01 PORTA RÁDIO OU CELULAR MODULAR E ELÁSTICO COM AS DIMENSÕES: 8 X 11 CM; -1 PORTA CANTIL HIDRATAÇÃO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE ATÉ 2 LITROS E DIMENSÕES: 20 X 35 CM; - 01 PORTA ALGEMA COM AS DIMENSÕES: 8 X 10 CM; - 01 PORTA CARREGADOR VERTICAL COM AS DIMENSÕES: 8 X 11 CM; COR: PRETA TAMANHO: P | M | G | GG".
0004	CAPACETE CASCO - "CAPACETE CASCO • EM FIBRA DE VIDRO, ESPESSURA 2MM; • ACABAMENTO EXTERNO LISO (PU); • CARNEIRA INTERNA EM COURO ALMOFADADA; • JUGULAR FIXO ATRAVÉS DE 3 PONTOS EM MATERIAL SINTÉTICO; • ALMOFADA DE COURO PARA ORELHA E NUCA; • QUEIXEIRA ERGONÔMICA EM MATERIAL FLEXÍVEL; • PESO APROXIMADO DE 1.450G.
0005	CINTO DE GUARNIÇÃO - CINTO DE GUARNIÇÃO COM REGULAGEM EM VELCRO; LARGURA 0,5 CM; LARGURA DO LOMBAR 0,7 CM; EM TECIDO RIP-STOP; PROTEÇÃO LOMBAR, TAMANHO P AO XG. MATERIAL DURÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E LEVEZA.
0006	CINTO EM FITA - "CINTO, CONFECCIONADO EM FITA CBK DE FORMA PLANA NA COR PRETA, TENDO O COMPRIMENTO PROPORCIONAL A CIRCUNFERÊNCIA DA CINTURA DA CALÇA, COM 35 MM DE LARGURA E 2,5 MM DE ESPESSURA, COM FIVELA DE METAL E PONTEIRA PRATEADA. OBSERVAÇÕES: • CONFORME LAYOUT (ANEXO 02); • A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR O ITEM PILOTO (AMOSTRA) PARA DEFINIR O PADRÃO DAS UNIDADES SOLICITADAS."
0007	CINTO SOCIAL MILITAR - "- CINTO SOCIAL MILITAR MODELO XG - 1,30 MTS DE FITA DE POLIPROPILENO - 1 FIVELA MODELO 2 GARRAS EM FERRO, GCM."
0008	CINTO TATICO - "CINTO TÁTICO MODELO FORÇA NACIONAL EM TECIDO "RIP STOP T & U" PROFISSIONAL (TRAMA E URDUME), REVESTIMENTO INTERNO EM TECIDO AERADO MESH AIR COM ACOLCHOADO EM EVA, COR PRETA: CINTO TÁTICO COM REGULAGEM EM VELCRO; LARGURA 5CM; LARGURA DO LOMBAR 7CM; OBSERVAÇÕES: • CONFORME LAYOUT (ANEXO 02); • A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AS PEÇAS PILOTOS (AMOSTRAS) NOS TAMANHOS: P, M, G E GG PARA DEFINIR A CONFECÇÃO DAS UNIDADES SOLICITADAS."
0009	CONTORNO CANO LONGO - "COTURNO (BOTA) DE CANO LONGO, COURO HIDROFUGADO (PRÓPRIO PARA ENGRAXAR); ZIPER EM NÁILON; DISPOSTO NA LATERAL INTERNA DO CANO E RECOBERTO COM COURO E VELCRO; REFLETIVOS DE SEGURANÇA, EM ALTA FREQUÊNCIA COM ALTO PODER DE REFLETIVIDADE; PORTA OBJETOS; EM BORRACHA NA LATERAL EXTERNA DO PÉ DIREITO; COM PROTEÇÃO EM COURO COM DESENHO EM ALTO RELEVO(3D), FORRAÇÃO; BIQUEIRA DE AÇO; FORRADA INTERNAMENTE EM TECIDO BICOMPONENTE (POLIÉSTER/POLIAMIDA); PALMILHA DE LIMPEZA, BIOLÁTEX, SOLADOS SHINIT - BICOMPONENTE (BORRACHA/PU); ACESSÓRIOS DISPONÍVEIS; PALMILHA DE MONTAGEM ANTIPERFURAÇÃO NÃO METÁLICA; OBSERVAÇÃO: • CONFORME LAYOUT (ANEXO 02); • A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR O ITEM PILOTO (AMOSTRA) NOS TAMANHOS 36, 39 E 42 PARA DEFINIR O

	PADRÃO DAS UNIDADES SOLICITADAS."
0010	CONTORNO SOLADO - "COTURNO SOLADO: BORRACHA SBS, ESPESSURA 8,6, DENSIDADE (G/CM³) 1,10, ABRASÃO (MM³) 203, DUREZA 70, COSTURADA, ALTA TEMPERATURA SUPORTA ATÉ 300º. COURO CABEDAL: COURO BOVINO, CURTIDO AO CROMO, ESTAMPADO NA COR PRETA. COURO VACUM: COURO BOVINO, CURTIDO AO CROMO, ESTAMPADO NA COR PRETA. FECHAMENTO LATERAL: FECHAMENTO EM ZÍPER, FOLE INTERNO EM NAPA TIPO VACUM FORRO: TECIDO 100% POLIÉSTER, DUBLADO COM ESPUMA PU DENSIDADE 33 RESISTENTE À ÁGUA: SEMI-IMPERMEÁVEL PALMILHA INTERNA: TEM 20MM DE PU DENSIDADE 33 COM MEMORIA COMPOSTA DE POLIURETANO ISOCIANATO PASSADORES: MIX POLIAMIDAS/NYLON PROTETOR DE CANBIO: EM BORRACHA SBS ATACADOR: 100% POLIESTER / ENCHIMENTO POLIESTER / ACETATO/PONTEIRA CELULOSE CRISTAL REFORÇADOS: SIM COLARINHO: ESPUMADO DE PU DENSIDADE 33".
0011	ESCUDO ANTITULMULTO - "• PLACA INTERNA: • CONFECCIONADA EM CHAPA DE POLICARBONATO TERMOFORMADO COM 4MM DE ESPESSURA. • DEBRUADA EM TODA SUA EXTREMIDADE COM BORRACHA E ALMA DE AÇO INTERNA. • MEDE 1.000MM DE ALTURA X 570MM DE LARGURA. • POSSUI CURVATURA COM COMPRIMENTO DE 600MM (TOLERÂNCIA DE +/- 10MM). • POSSUI PEÇA INJETADA EM POLICARBONATO PARA APOIO DE BRAÇO. • POSSUI UM ANZOL INJETADO EM POLIACETAL REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO E EVA DE 3MM. • OU 2 TIRAS EM COURO TIPO SOLETA COM REGULADOR EM METAL. • POSSUI 1 PUNHO DUPLO INJETADO EM POLIAMIDA 6 COM TRATAMENTO EM HIDROSCOPIA PARA MAIOR RESISTÊNCIA. • FIXADO POR 3 PARAFUSOS E ARRUELA M6 EM INOX. • PLACA EXTERNA: • PARA DISSIPAR A ENERGIA DE IMPACTOS. • MEDE 550MM (TOLERÂNCIA DE +/- 10) DE LARGURA X 370MM (TOLERÂNCIA DE +/- 10) DE ALTURA. • ESPAÇO ENTRE PLACA EXTERNA E ESCUDO DE APROXIMADAMENTE 10MM (TOLERÂNCIA DE +/- 5). • CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TERMOMOLDADO COM 3MM DE ESPESSURA. • PODE SER PERSONALIZADA COM ADESIVO VINIL DE ACORDO COM PADRÃO DO ÓRGÃO. • AS PLACAS SÃO UNIFICADAS POR 8 PARAFUSOS M5 EM INOX COM SISTEMA DE PORCA DE TRAVAMENTO E AMORTECIMENTO INJETADO EM TPU."
0012	FIEL RETRATIL - "FIEL RETRÁTIL PARA USO DO APITO, NA COR PRETA, FABRICADO COM NYLON INJETADO, POLIAMIDA TIPO-6 (100%), MOLA INTERNA EM AÇO INOX AISI 301 E GANCHO NA PONTA DO CORDÃO PARA PRENDER O APITO, POSSUI TRAVA NA PARTE DE TRÁS USADA PARA FIXAÇÃO DO FIEL RETRÁTIL AO CINTO. OBSERVAÇÕES: • CONFORME LAYOUT (ANEXO 02); • A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR O ITEM PILOTO (AMOSTRA) PARA DEFINIR O PADRÃO DAS UNIDADES SOLICITADAS."
0013	LATERNA TÁTICA - "LANTERNA TÁTICA LED 980000 W A MAIS POTENTE E COM EXTREMA PRECISÃO, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, POSSUI SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM CINTO, SE ADEQUA DE FORMA PERFEITA EM SUA MÃO, UM ITEM QUE CERTAMENTE IRÁ TE SURPREENDER. A LANTERNA TATICA POSSUI ZOOM DE CONTINUIDADE DE ALTA QUALIDADE (ATÉ 2000X) QUE PERMITE OBSERVAR OBJETOS À CURTA, MÉDIA E LONGA DISTÂNCIA. POSSUI CINCO NÍVEIS ACIONAMENTO: POTÊNCIA TOTAL (100), ECONÔMICO 1 (75), ECONÔMICO 2 (50), STROBO (PISCA-PISCA CONTÍNUO) E SOS (PISCA-PISCA DESCONTÍNUO). A LANTERNA VEM ACOMPANHADA DE UM KIT COMPOSTO POR: CAIXA, LANTERNA LED , CARREGADOR, 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS E SINALIZADOR. MAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO -ALCANCE: MAIOR QUE 1 KM (EM ESCURIDÃO TOTAL E COM O FOCO TOTALMENTE FECHADO). -ACOMPANHA 2 BATERIAS LÍTIO. -ACOMPANHA CARREGADOR DE TOMADA(110V ~ 220V). -ACIONAMENTO POR BOTÃO TRASEIRO. -CREE LED T6 ALTO BRILHO -ZOOM X200 À X2000 -RESISTENTE A ÁGUA -FORJADA EM LIGA DE MAGNÉSIO E USINAGEM DE PRECISÃO -ANÉIS DE VEDAÇÃO -GRANDE RESISTENCIA À FOGO E ALTO IMPACTO -TEMPO PARA CARREGAR BATERIA: 1 A 2 HORAS. -TEMPO DE DURAÇÃO DA CARGA: 5 HORAS. -5 NÍVEIS DE ACIONAMENTO. -STROBO -USINAGEM DE PRECISÃO -ANTI-CORROSÃO -GARANTIA E FACILIDADE NA TROCA DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 22 CM DIÂMETRO: 4 CM ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS: COR DO SINALIZADOR: VERMELHO TIPO: BATERIA RECARREGÁVEL LI-ION MODELO: 18650

FLS: 160

	TENSÃO: 3.7 V QUANTIDADE: 2 PCS TAMANHO: APROX. 6.61.8 CM/2.6 0.7IN (ALTURA DIÂMETRO) PESO: APROX. 75G/2.7 OZ".
0014	LUVA TÁTICA MEIO DEDO - "LUVA TÁTICA DESIGN MEIO DEDO NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÕES: FEITA EM NEOPRENE ELÁSTICA, PVC E FIBRA DE NYLON; FECHAMENTO NO PUNHO: VELCRO COM AJUSTE POR MEIO DE FIVELA PRATEADA; MATERIAL ANTI-DERRAPANTE NA PALMA; ZONAS DE MALHAS E ABERTURA DE BORRACHA PARA PROPORCIONAR RESPIRABILIDADE E CONFORTO; PROTEÇÃO SUPER RESISTENTE EM PVC NA PARTE FRONTAL; COURO MACIO, ELÁSTICO E FIBRA; REFORÇO NO CENTRO DA MÃO. OBSERVAÇÕES: • CONFORME LAYOUT EM ANEXO; • A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AS PEÇAS PILOTOS NOS TAMANHOS: P, M, G E GG PARA DEFINIR A CONFECÇÃO DAS UNIDADES SOLICITADAS."
0015	SPARAY DE PIMENTA - SPRAY DE PIMENTA 100%, COM 710 ML, JATO NÉVOA, TUBO COM 28 CM PARA DEFESA PESSOAL.

FLS: 164

PMJ / CL

DETALHAMENTO – FICHA TÉCNICA - DEMUTRAN

FICHA TÉCNICA GANDOLA TÁTICA OPERACIONAL – MASCULINA (SOB MEDIDA)

Ficha Técnica do Tecido
(MANGAS, VISTA MEIO ABERTURA, REFORÇO, BOLSOS, INTERNO DA FENDA INTEDIOR LATERAL E DIURNO DAS FAIXAS)

DADOS FISICOS		
% ALGODÃO	17.00	AATCC-20 e 20ª
% POLIÉSTER	83.00	AATCC-20 e 20ª
TÍTULO URDUME	NE 20,00 - 67% poliéster 33%algodão - **Contém Poliéster Reciclado**	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 17.05 100%poliéster-filamento Texturizado (2x165 f48 Dtex) **Contém Poliéster Reciclado**	ASTM D 1059
FIOS POR CM	27,90	-
BATIDAS POR CM	18,90	-
LIGAMENTO	Tela	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	160 g/m²	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	23.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	23.00 kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	1,80 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	1.80 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
FATOR DE PROTEÇÃOMULTRAVIOLETA Valor	50 UPF	AS/NZS4399

minimo		
ACABAMENTO ESPECIAL	ANTIODOR	AATCC100
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	**Trama**	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Lavagem Industrial AATCC 96 (após 5 ciclos)	**Trama**	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 7%
COR (Verde limão florescente)		

FICHA TECNICA DO TECIDO (PUNHOS, GOLA, ILHETAS)

DADOS FISICOS		
% POLIESTER	67,00	AATCC-20 e 20ª
% ALGODÃO	33,00	AATCC-20 e 20ª
TÍTULO URDUME	NE 20,00 - 67% poliéster 33%algodão Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 16,40 - 67% poliéster 33%algodão (11 tramas) +Ne12, 00 67% Poliéster 33%algodão (3tramas) Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado – Trama	5mm	
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado – Urdume	6mm	
FIOS POR CM	38.76	-
BATIDAS POR CM	21,10	-
LIGAMENTO	TELA - Rip Stop	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	210 g/m2	ISO 3801
RESISTÊNCIA ATRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	40.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	82.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	3.20 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4,60 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
UPF	Mínimo de 50	AS/MZS4399/96
RESITENCIA A ABRASÃO (ciclos)	21, 920	ISO 12947-2

CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Apos 5 ciclos de lavagem caseira AATCC135	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Apos 5 ciclos de lavagem industrial AATCC96	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 4%
OPERACIONAL - COR: PRETO – Equivalente ao Pantone 194006TCX		

Ficha técnica da MALHA (CORPO)

DADOS FÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	100% Poliéster	
Gramatura	NBR 10591	208 g/m²	± 5%
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462	Jacquard street/dry (tipo colméia)	-----
Espessura	ISO 5084	0,65 mm	± 0,15 mm
Resistência ao puxamento de fios em tecidos	ASTM D 3939	Padrão: 3	Mínima
COR: PRETO– Equivalente ao Pantone 194006TCX			

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MASCULINA (ML)													
ITENS	NUMERAÇÃO	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
	TOLERÂNCIAS	PP/1		P/2		M/3		G/4		GG/5		EG/6	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Tórax	De -1 a +1	48,00		52,00		56,00		60,00		64,00		68,00	
Costas	De -1 a +1	44,5	45,5	47,5	48,5	50,5	51,5	53	54,5	56	57,5	59	60,5
Manga longa	De –1 a +1	74		75,5		77		78,5		80		80	
Largura Barra	De -0,5 a +0,5	2,5		2,5		2,5		2,5		2,5		2,5	

OBSERVAÇÃO: Apresentar amostra para avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões, acabamento em geral e medidas de acordo com a tabela.

FLS: 165
PMJ / CL

CALÇA OPERACIONAL MASCULINA (SOB MEDIDA)

FICHA TÉCNICA DO TECIDO

DADOS FISICOS		
% POLIESTER	67,00	AATCC-20 e 20ª
% ALGODÃO	33,00	AATCC-20 e 20ª
TÍTULO URDUME	NE 20,00 - 67% poliéster 33%algodão Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 16,40 - 67% poliéster 33%algodão (11 tramas) .Ne12, 00 67% Poliéster 33%algodão (3tramas) Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado – Trama	5mm	
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado – Urdume	6mm	
FIOS POR CM	38.76	-
BATIDAS POR CM	21,10	-
LIGAMENTO	TELA - Rip Stop	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	210 g/m2	ISO 3801
RESISTÊNCIA ATRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	40.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	82.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	3.20 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4,60 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
UPF	Mínimo de 50	AS/MZS4399/96
RESITENCIA A ABRASÃO (ciclos)	21, 920	ISO 12947-2

CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Apos 5 ciclos de lavagem caseira AATCC135	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Apos 5 ciclos de lavagem industrial AATCC96	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 4%
OPERACIONAL - COR: PRETO – Equivalente ao Pantone 194006TCX		

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MASCULINA													
ITENS	NUMERAÇÃO	**34**	**36**	**38**	**40**	**42**	**44**	**46**	**48**	**50**	**52**	**54**	**56**
	TOLERÂNCIAS	**PP**		**P**		**M**		**G**		**GG**		**EG**	
Cintura com cós	De -1 a + 1	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Quadril	De -1 a + 1	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
Coxa	De -1 a + 1	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Gancho dianteiro (SC)	De -0,5 a +0,5	20,5	21,00	21,50	22,5	22,5	23,5	24,5	25,00	26	26,5	27	27,5
Gancho traseiro (SC)	De -0,5 a +0,5	37	37,5	39,00	39,5	40	41	42	43	44	44,5	45	45.5
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108
Joelho	De -0,5 a +0,5	20,5	21	21,5	22	23	23	24	25	25	26	26,5	27
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	19	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	24	24,5

OBSERVAÇÃO: Apresentar amostra para avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões, acabamento em geral e medidas de acordo com a tabela.

GANDOLA TÁTICA OPERACIONAL – FEMININA (SOB MEDIDA)

Ficha Técnica do Tecido
(MANGAS, VISTA MEIO ABERTURA, REFORÇO, BOLSOS, INTERNO DA FENDA INTEDIOR LATERAL E DIURNO DAS FAIXAS)

DADOS FISICOS

PUBDA

% ALGODÃO	17.00		AATCC-20 e 20ª
% POLIÉSTER	83.00		AATCC-20 e 20ª
TÍTULO URDUME	NE 20,00 - 67% poliéster 33%algodão - **Contém Poliéster Reciclado**		ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 17.05 100%poliéster-filamento Texturizado (2x165 f48 Dtex) **Contém Poliéster Reciclado**		ASTM D 1059
FIOS POR CM	27,90		-
BATIDAS POR CM	18,90		-
LIGAMENTO	Tela		NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	160 g/m²		ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	23.00 Kgf.		ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	23.00 kgf.		ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	1,80 Kgf.		ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	1.80 Kgf.		ASTM D2261 TONGUE
FATOR DE PROTEÇÃOMULTRAVIOLETA Valor mínimo	50 UPF		AS/NZS4399
ACABAMENTO ESPECIAL	ANTIODOR		AATCC100

CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	**Trama**	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Lavagem Industrial AATCC 96 (após 5 ciclos)	**Trama**	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 7%
COR (Verde limão florescente)		

FICHA TECNICA DO TECIDO (PUNHOS, GOLA, ILHETAS)

DADOS FISICOS		
% POLIESTER	67,00	AATCC-20 e 20ª
% ALGODÃO	33,00	AATCC-20 e 20ª
TÍTULO URDUME	NE 20,00 - 67% poliéster 33%algodão Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 16,40 - 67% poliéster 33%algodão (11 tramas) +Ne12, 00 67% Poliéster 33%algodão (3tramas) Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado – Trama	5mm	
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado – Urdume	6mm	
FIOS POR CM	38.76	-
BATIDAS POR CM	21,10	-
LIGAMENTO	TELA - Rip Stop	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	210 g/m2	ISO 3801
RESISTÊNCIA ATRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	40.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A	82.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB

TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo		
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	3.20 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4,60 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
UPF	Mínimo de 50	AS/MZS4399/96
RESITENCIA A ABRASÃO (ciclos)	21, 920	ISO 12947-2
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Apos 5 ciclos de lavagem caseira AATCC135	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Apos 5 ciclos de lavagem industrial AATCC96	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 4%
OPERACIONAL - COR: PRETO – Equivalente ao Pantone 194006TCX		

Ficha técnica da MALHA (CORPO)

DADOS FÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	100% Poliéster	
Gramatura	NBR 10591	208 g/m²	± 5%
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462	Jacquard street/dry (tipo colméia)	-----
Espessura	ISO 5084	0,65 mm	± 0,15 mm
Resistência ao puxamento de fios em tecidos	ASTM D 3939	Padrão: 3	Mínima
COR: PRETO– Equivalente ao Pantone 194006TCX			

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS FEMININA													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP/1		P/2		M/3		G/4		GG/5		EG/6	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
Tórax	De -1 a +1	46	46	50	50	54	46	58	58	62	62	66	66
Costas	De -1 a +1	36.5	38	39.5	41	42.5	44	42.5	47	48.5	50	51.5	53
Manga longa	De –1 a +1	71		72,5		74		75,5		77		78	
Largura Barra	De -0,5 a +0,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5

OBSERVAÇÃO: Apresentar amostra para avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões, acabamento em geral e medidas de acordo com a tabela.

CALÇA OPERACIONAL FEMININA (SOB MEDIDA)

FICHA TÉCNICA DO TECIDO

DADOS FISICOS		
% POLIESTER	67,00	AATCC-20 e 20ª
% ALGODÃO	33,00	AATCC-20 e 20ª
TÍTULO URDUME	NE 20,00 - 67% poliéster 33%algodão Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 16,40 - 67% poliéster 33%algodão (11 tramas) +Ne12, 00 67% Poliéster 33%algodão (3tramas) Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado – Trama	5mm	
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado – Urdume	6mm	
FIOS POR CM	38.76	-
BATIDAS POR CM	21,10	-
LIGAMENTO	TELA - Rip Stop	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	210 g/m2	ISO 3801
RESISTÊNCIA ATRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	40.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	82.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	3.20 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4,60 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE

UPF	Mínimo de 50	AS/MZS4399/96
RESITENCIA A ABRASÃO (ciclos)	21, 920	ISO 12947-2
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Apos 5 ciclos de lavagem caseira AATCC135	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Apos 5 ciclos de lavagem industrial AATCC96	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 4%
OPERACIONAL - COR: PRETO – Equivalente ao Pantone 194006TCX		

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS FEMININA

ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura / cós	De -1 a + 1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril	De -1 a + 1	47,5	49,5	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5	67,5	69,5
Coxa	De -1 a + 1	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5	40,5
Gancho diant.	De -0,5 a +0,5	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	25	26	26	27
Gancho trás.	De -0,5 a +0,5	34	34,5	35	35,5	36,5	37	38	39	40	41	42	43
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	79	79	79	79	80	80	80	80	80	80	80	80
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	98	99	100	101	102	102	103	103	104	104	105	105
Joelho	De -0,5 a +0,5	19,5	19,5	20,5	20,5	21,5	21,5	22,5	22,5	23,5	23,5	24,5	24,5
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	18	18	18	18	19	19	20	20	21	21	22	22

OBSERVAÇÃO: Apresentar amostra para avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões, acabamento em geral e medidas de acordo com a tabela.

FLS: 172
PMJ / CL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FLS: 173
PMJ / CL

ANEXO II -PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.15.1

Ao Município de Jardim/CE.

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2024.10.15.1**.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

Objeto: - Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento e fornecimento de acessórios, destinados ao atendimento das necessidades do Demutran e Guarda Municipal, por intermédio da Secretaria de Administração no Município de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

Lote : 01 - Fardamento

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	BOINA FRANCESA - BOINA FRANCESA COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES A: BOINA NA COR PRETA, IMPERMEÁVEL, MODELO FRANCESA; FABRICADA EM LÃ 100%; ABA LONGA COM ALTA MALEABILIDADE E CAIMENTO ACENTUADO; TRATAMENTO IMPERMEÁVEL E ANTIMICROBIANO; FORMATO REDONDO; ETIQUETA EM COURINO COM A NUMERAÇÃO QUE PODE SER USADO PARA IDENTIFICAÇÃO; NO MEIO DA CIRCUNFERÊNCIA FORRADA EXISTE UMA ETIQUETA COM AS IDENTIFICAÇÕES DO FABRICANTE; POSSUIR DOIS ILHÓS NA COR PRETA COM ESPAÇO ENTRE ELES DO LADO ESQUERDO DA BOINA; COM REGULAGEM ATRAVÉS DE UMA FITA TRANÇADA, INSERIDA DENTRO DA BORDA DE COURO COM ESPESSURA DE 11 MM COM SOBRA DE ACIMA DE 10 CM NO COMPRIMENTO; FUNDO INTERNO COMPOSTO POR UM FORRO TOT AL EM TECIDO 100% ALGODÃO; TAMANHOS: SOB MEDIDA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	10		
0002	CALÇA EM TALHES ESPORTIVO MASCULINO - CALÇA EM TALHE ESPORTIVO MASCULINA CONFECCIONADA SOB MEDIDA, EM TECIDO "RIP STOP I-FLEX" PROFISSIONAL (TRAMA E URDUME) 68% POLIÉSTER E 32% ALGODÃO; NA COR PRETA, COM PALA E ELÁSTICO, FECHADA ATRAVÉS DE BOTÃO METÁLICO E CASEADO, COM ZÍPER REFORÇADO METÁLICO, 6 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS TIPO AMERICANO, 2 LATERAIS COM FOLE E TAMPA E 2 TRASEIROS COM TAMPA, REFORÇO ACOLCHOADO FRONTAL. VELCRO PARA REGULAGEM E AJUSTE DE PERNA NA ALTURA DO TORNOZELO. 1CM ACIMA DA COSTURA DA BAINHA DA PERNA (O VELCRO DEVERÁ SER FORRADO E FIXADO NA LATERAL INTERNA)	UND	10		

	COSTURAS COM LINHA NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES, PESPONTOS E CASEADOS.				
0003	CALÇA EM TALHES FEMENINA - CALÇA EM TALHE ESPORTIVO FEMININA CONFECCIONADA SOB MEDIDA, EM TECIDO "RIP STOP I-FLEX" PROFISSIONAL (TRAMA E URDUME) 68% POLIÉSTER E 32% ALGODÃO; NA COR PRETA, COM PALA E ELÁSTICO, FECHADA ATRAVÉS DE BOTÃO METÁLICO E CASEADO, COM ZÍPER REFORÇADO METÁLICO, 6 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS TIPO AMERICANO, 2 LATERAIS COM FOLE E TAMPA E 2 TRASEIROS COM TAMPA, REFORÇO ACOLCHOADO FRONTAL VELCRO PARA REGULAGEM E AJUSTE DE PERNA NA ALTURA DO TORNOZELO. 1CM ACIMA DA COSTURA DA BAINHA DA PERNA (O VELCRO DEVERÁ SER FORRADO E FIXADO NA LATERAL INTERNA) COSTURAS COM LINHA NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES, PESPONTOS E CASEADOS.	UND	2		
0004	CALÇA MASCULINA COMBAT - CALÇA MASCULINA COMBAT CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP PROFISSIONAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. CALÇA COM 6 BOLSOS E EXCLUSIVA PROTEÇÃO NOS JOELHOS PARA MAIOR PROTEÇÃO E DURABILIDADE DA PEÇA, E TAMBÉM COM REFORÇO. ESPECIFICAÇÕES: - BORDADO NA LAPELA; - 02 BOLSOS FACA FRONTAL; - 02 BOLSOS LATERAIS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO; - 02 BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO; - FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÃO COM CASEADO E ZÍPER; - CINCO PRESILHAS COM 2 CM DE LARGURA E 5 CM DE ALTURA CADA (MEDIDAS APROXIMADAS).	UND	36		
0005	CALÇA OPERACIONAL - CALÇA OPERACIONAL CAMUFLADO AZUL MARINHO/NOTURNO (9038ª3 SANTANENSE), TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL. 02 (DOIS) BOLSOS TIPO FACA NA FRENTE, NA ALTURA DA CINTURA; 02 BOLSOS CHAPADOS LATERAIS, UM EM CADA PERNA, COM PORTINHOLAS E PREGA FÊMEA FECHADA POR BOTÃO, TENHO AS DIMENSÕES DE 15X18 CM E CADA PORTINHOLA COM ALTURA DE 06 CM; COM SUAS EXTREMIDADES CORTADAS, PESPONTADAS COM DUAS COSTURAS E A PORTINHOLA COM UMA COSTURA NA LARGURA DE 0,5 CM;02(DOIS) BOLSOS TRASEIROS, CHAPADOS COM TAMPO E UM BOTÃO, BRAGUILHA FECHADA POR ZÍPER E BOTÃO;1/2 CÓS E ½ ELÁSTICO COM 08 PASSANTE DE 4,5 DE ALTURA POR 1,5 CM DE LARGURA; ACABAMENTO DA BARRA COM ELÁSTICO.	UND	36		
0006	CAMISETA DE MALHA - CAMISETA DE MALHA AZUL-MARINHO NOTURNO DE MANGAS CURTAS. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO NA FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NA PARTE FRONTAL SUPERIOR DIREITA DA CAMISA DEVERÁ CONTER O NOME DE GUERRA E FATOR RH DO GCM, IDENTIFICAÇÃO BORDADA NA COR BRANCA EM (CAIXA ALTA NA FONTE ARIAL NEGRITO). NA MANGA DIREITA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM E NAS COSTAS A INSCRIÇÃO "GUARDA CIVIL MUNICIPAL".	UND	36		
0007	CAMISETA EXTERNA - "CAMISETA EXTERNA COMBAT SHIRT DE MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM RIPSTOP NAS MANGAS, COM PROTEÇÃO UFPF50+; * 2 BOLSOS NAS MANGAS PARA PEQUENOS OBJETOS, COM VELCRO PARA USO DE IDENTIFICAÇÕES * PEITO E COSTA EM TECIDO RESPIRÁVEL; * TECIDO LEVE QUE AJUDA NA CLIMATIZAÇÃO DO CORPO; * FACILITA A SECAGEM RÁPIDA EM CASO DE SUOR DO CORPO.	UND	36		

	INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO: * COMPOSIÇÃO DO TECIDO: • MANGAS: 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER EM RIPSTOP; • PEITO E COSTA: 100% POLIÉSTER EM TECIDO RESPIRÁVEL; • PROTEÇÃO UV 50+;- MANGAS COM REFORÇO NOS COTOVELOS;-* PUNHOS AJUSTÁVEIS COM VELCRO;* GOLA ALTA COM FECHAMENTO EM ZÍPER;* PATCHES EMBORRACHADOS NOS OMBROS."				
0008	CAMISETA EXTERNA COMBAT - "CAMISETA EXTERNA COMBAT SHIRT DE MANGA LONGA CAMUFLADA NA COR AZUL MARINHO NOTURNO NA COMPOSIÇÃO 67 % POLIÉSTER E 33% ALGODÃO - VELCRO PARA AJUSTE NAS MANGAS - ZÍPER NA GOLA - EM CADA MANGA HÁ UM BOLSO COM FECHAMENTO DE ZÍPER - PAINÉIS DE VELCRO PARA FIXAR IDENTIFICAÇÕES NAS MANGAS".	UND	36		
0009	CHAPEUS TATICO - "COBERTURA (CHAPÉU) EM TECIDO "RIP STOP I-FLEX" PROFISSIONAL (TRAMA E URDUME) 68% POLIÉSTER E 32% ALGODÃO; NA COR PRETA, COSTURAS COM LINHA NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS; NA PARTE DA FRENTE BORDADO O BRASÃO DO DEMUTRAN, SENDO O BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO (DIMENSÕES: 4CM DE LARGURA POR 5CM DE ALTURA); BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS; OBSERVAÇÕES: • CARTA DE GARANTIA: A CONFECÇÃO DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE GARANTIA DO FORNECEDOR DO TECIDO ATESTANDO A AUTENTICIDADE DOS DADOS FÍSICOS DO TECIDO; • FPS: APRESENTAÇÃO DE LAUDO ATESTANDO FATOR DO TECIDO, PROTEÇÃO UV 50+; A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AS PEÇAS PILOTOS (AMOSTRAS) NOS TAMANHOS: P, M, G PARA DEFINIR A CONFECÇÃO DAS UNIDADES SOLICITADAS."	UND	12		
0010	GANDOLA - GANDOLA; COR CAMUFLADO AZUL MARINHO NOTURNO (SANTANENSE),MANGA LONGA, TECIDO RIP-STOP PROFISSIONAL;03 BOLSO:02BOLSOS FRONTAIS COM TAMPO, FECHADO COM VELICO, SUPERIORES 01(UM)BOLSO INTERNO NA MANGA ESQUERDA COM FECHAMENTO EM ZÍPER INVISÍVEL;02(DOIS) BORDADOS;1(UM) COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM (MANGA DIREITA), COM VELCRO,01(UM)COMO BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JARDIM (MANGA ESQUERDA, COM VELCRO. NA FRENTE ACIMA DO BOLSO DIREITO DEVERÁ CONTER UMA TARGETA DE IDENTIFICAÇÃO BORDADA DIRETO NA PEÇA COM O NOME O TIPO SANGUINHO DO GUARDA CIVIL(BORDADO EM CAIXA ALTA NA FONTE ARIAL NEGRITO, NA COR BRANCA);CORDÃO INTERNO PARA REGULAGEM DA CINTURA; GOLA COM BOTÕES DE REGULAGEM PARA FECHAMENTO; REGULAGEM DE PUNHO ATRAVÉS BOTÕES, FECHAMENTO FRONTAL DA GANDOLA ATRAVÉS DE BOTÕES; PROTEÇÃO REFORÇO NOS COTOVELOS.	UND	18		
0011	GANDOLA MANGA CURTA FEMENINA - GANDOLA EM TALHE FEMININA CONFECCIONADA SOB MEDIDA, EM TECIDO "SITEL FILL", NA COR AMARELO LIMÃO, GOLA SOCIAL COM PÉ DE GOLA, MANGAS CURTAS (TAMANHO MÍNIMO 180MM), DOIS BOLSOS E TAMPAS SEXTAVADAS, ABERTURA PARA CANETA, COM PALA NAS COSTAS, PLATINAS, BRAGUILHA EMBUTIDA FECHADA POR UMA ORDEM DE SETE BOTÕES SENDO SEIS EMBUTIDOS E FITAS	UND	2		

	REFLETIVAS. COSTURAS COM LINHA NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES, PESPONTOS, CASEADOS E FIXAÇÃO DE BOTÕES.				
0012	GANDOLA MANGA CURTA MASCULINA - GANDOLA EM TALHE MASCULINO CONFECCIONADA SOB MEDIDA, EM TECIDO "SITEL FILL", NA COR AMARELO LIMÃO, GOLA SOCIAL COM PÉ DE GOLA, MANGAS CURTAS(TAMANHO MÍNIMO 240MM), DOIS BOLSOS E TAMPAS SEXTAVADAS, ABERTURA PARA CANETA, COM PALA NAS COSTAS, PLATINAS, BRAGUILHA EMBUTIDA FECHADA POR UMA ORDEM DE SETE BOTÕES SENDO SEIS EMBUTIDOS E FITAS REFLETIVAS. COSTURAS COM LINHA NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES, PESPONTOS, CASEADOS E FIXAÇÃO DE BOTÕES.	UND	10		
0013	GANDOLA MANGA LONGA FEMENINA - GANDOLA EM TALHE FEMININA CONFECCIONADA SOB MEDIDA, EM TECIDO "SITEL FILL", NA COR AMARELO LIMÃO, GOLA SOCIAL COM PÉ DE GOLA, MANGAS LONGAS, DOIS BOLSOS E TAMPAS SEXTAVADAS, ABERTURA PARA CANETA, COM PALA NAS COSTAS, PLATINAS, BRAGUILHA EMBUTIDA FECHADA POR UMA ORDEM DE SETE BOTÕES SENDO SEIS EMBUTIDOS E FITAS REFLETIVAS. COSTURAS COM LINHA NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES, PESPONTOS, CASEADOS E FIXAÇÃO DE BOTÕES.	UND	2		
0014	GANDOLA MANGA LONGA MASCULINA - GANDOLA EM TALHE MASCULINO CONFECCIONADA SOB MEDIDA, EM TECIDO "SITEL FILL", NA COR AMARELO LIMÃO, GOLA SOCIAL COM PÉ DE GOLA, MANGAS LONGAS, DOIS BOLSOS E TAMPAS SEXTAVADAS, ABERTURA PARA CANETA, COM PALA NAS COSTAS, PLATINAS, BRAGUILHA EMBUTIDA FECHADA POR UMA ORDEM DE SETE BOTÕES SENDO SEIS EMBUTIDOS E FITAS REFLETIVAS. COSTURAS COM LINHA NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES, PESPONTOS, CASEADOS E FIXAÇÃO DE BOTÕES.	UND	10		
0015	MEIAS PARA CONTORNO - MEIAS PARA COTURNO COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES A: MEIA DRY, COR PRETA, PARA USO COM COTURNO E BOTAS TÁTICAS, CONSTRUÍDA EM FIOS ESPECIAIS COM SISTEMA DE DISSIPAÇÃO DE SUOR; COMPOSIÇÃO: 53% POLIÉSTER (COOLMAX), 32% ALGODÃO, 7% POLIAMIDA, 5% ELASTANO (LYCRA) E 3% ELASTODIENO. MEDIDAS: NÚMEROS 34 A 39, PÉ 17 CM, CANO 22 CM, PUNHO 8 CM; NÚMEROS 40 A 44, PÉ 20 CM, CANO 22 CM, PUNHO 8 CM; EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES.	Pr	36		
0016	PARES DE MEIA CANO LONGO - PARES DE MEIA CANO LONGO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO COR PRETA.	Pr	12		
				Valor Total:	

Lote : 02 - Acessórios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	APITO - "APITO PROFISSIONAL INDICADO PARA AGENTE DE TRÂNSITO. ESPECIFICAÇÕES:EM AÇO INOX (METAL);POSSUI BIQUEIRA DE BORRACHA;	UND	12		

	TAMANHO APROXIMADO:80MM E DIÂMETRO 15MM; OBSERVAÇÕES: CONFORME LAYOUT (ANEXO 02); A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR O ITEM PILOTO (AMOSTRA) PARA DEFINIR O PADRÃO DAS UNIDADES SOLICITADAS."				
0002	BASTÃO ANTITULMUTO - BASTÃO ANTITUMULTO, MATERIAL:AÇO E BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO:90 CM, FORMATO:ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO 50MM NA EMPUNHADURA E 40MM NO CORPO.	UND	6		
0003	CAPA COLETE TÁTICO - "CAPA COLETE TÁTICO MODELO SWAT. FORRO INTERNO E SUPORTE PARA A PLACA BALÍSTICA PRODUZIDOS EM TECIDO SPENCER, GARANTINDO A TRANSPIRAÇÃO E CONFORTO EM SUA UTILIZAÇÃO, COM FECHO DE CONTATO PARA FIXAÇÃO DE BORDADO FRONTAL MEDINDO 9 X 9 CM E POSTERIOR MEDINDO 8 X 20 CM, NA GOLA, EM AMBOS OS LADOS ,COM LOCAL PARA FIXAR DIVISA DE GRADUAÇÃO: FECHAMENTO E REGULAGEM DE TAMANHO NA CINTURA E NOS OMBROS ATRAVÉS DE FECHO DE CONTATO E FECHO TIC-TAC - 02 BOLSOS MULTIUSO COM AS DIMENSÕES: 9 X 15 CM; - 03 PORTAS CARREGADORES HORIZONTAIS: 3 X 11 CM; - 01 BOLSO SUPERIOR MULTIUSO COM AS DIMENSÕES: 11 X 11 CM; - 01 PORTA RÁDIO OU CELULAR MODULAR E ELÁSTICO COM AS DIMENSÕES: 8 X 11 CM; -1 PORTA CANTIL HIDRATAÇÃO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE ATÉ 2 LITROS E DIMENSÕES: 20 X 35 CM; - 01 PORTA ALGEMA COM AS DIMENSÕES: 8 X 10 CM; - 01 PORTA CARREGADOR VERTICAL COM AS DIMENSÕES: 8 X 11 CM; COR: PRETA TAMANHO: P | M | G | GG".	UND	18		
0004	CAPACETE CASCO - "CAPACETE CASCO • EM FIBRA DE VIDRO, ESPESSURA 2MM; • ACABAMENTO EXTERNO LISO (PU); • CARNEIRA INTERNA EM COURO ALMOFADADA; • JUGULAR FIXO ATRAVÉS DE 3 PONTOS EM MATERIAL SINTÉTICO; • ALMOFADA DE COURO PARA ORELHA E NUCA; • QUEIXEIRA ERGONÔMICA EM MATERIAL FLEXÍVEL; • PESO APROXIMADO DE 1.450G.	UND	6		
0005	CINTO DE GUARNIÇÃO - CINTO DE GUARNIÇÃO COM REGULAGEM EM VELCRO; LARGURA 0,5 CM; LARGURA DO LOMBAR 0,7 CM; EM TECIDO RIP-STOP; PROTEÇÃO LOMBAR, TAMANHO P AO XG. MATERIAL DURÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E LEVEZA.	UND	18		
0006	CINTO EM FITA - "CINTO, CONFECCIONADO EM FITA CBK DE FORMA PLANA NA COR PRETA, TENDO O COMPRIMENTO PROPORCIONAL A CIRCUNFERÊNCIA DA CINTURA DA CALÇA, COM 35 MM DE LARGURA E 2,5 MM DE ESPESSURA, COM FIVELA DE METAL E PONTEIRA PRATEADA. OBSERVAÇÕES: • CONFORME LAYOUT (ANEXO 02); • A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR O ITEM PILOTO (AMOSTRA) PARA DEFINIR O PADRÃO DAS UNIDADES SOLICITADAS."	UND	12		

0007	CINTO SOCIAL MILITAR - "- CINTO SOCIAL MILITAR MODELO XG - 1,30 MTS DE FITA DE POLIPROPILENO - 1 FIVELA MODELO 2 GARRAS EM FERRO, GCM."	UND	18		
0008	CINTO TATICO - "CINTO TÁTICO MODELO FORÇA NACIONAL EM TECIDO "RIP STOP T & U" PROFISSIONAL (TRAMA E URDUME), REVESTIMENTO INTERNO EM TECIDO AERADO MESH AIR COM ACOLCHOADO EM EVA, COR PRETA: CINTO TÁTICO COM REGULAGEM EM VELCRO; LARGURA 5CM; LARGURA DO LOMBAR 7CM; OBSERVAÇÕES: • CONFORME LAYOUT (ANEXO 02); • A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AS PEÇAS PILOTOS (AMOSTRAS) NOS TAMANHOS: P, M, G E GG PARA DEFINIR A CONFECÇÃO DAS UNIDADES SOLICITADAS."	UND	12		
0009	CONTORNO CANO LONGO - "COTURNO (BOTA) DE CANO LONGO, COURO HIDROFUGADO (PRÓPRIO PARA ENGRAXAR); ZIPER EM NÁILON; DISPOSTO NA LATERAL INTERNA DO CANO E RECOBERTO COM COURO E VELCRO; REFLETIVOS DE SEGURANÇA, EM ALTA FREQUÊNCIA COM ALTO PODER DE REFLETIVIDADE; PORTA OBJETOS; EM BORRACHA NA LATERAL EXTERNA DO PÉ DIREITO; COM PROTEÇÃO EM COURO COM DESENHO EM ALTO RELEVO(3D), FORRAÇÃO; BIQUEIRA DE AÇO; FORRADA INTERNAMENTE EM TECIDO BICOMPONENTE (POLIÉSTER/POLIAMIDA); PALMILHA DE LIMPEZA, BIOLÁTEX, SOLADOS SHINIT - BICOMPONENTE (BORRACHA/PU); ACESSÓRIOS DISPONÍVEIS; PALMILHA DE MONTAGEM ANTIPERFURAÇÃO NÃO METÁLICA; OBSERVAÇÃO: • CONFORME LAYOUT (ANEXO 02); • A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR O ITEM PILOTO (AMOSTRA) NOS TAMANHOS 36, 39 E 42 PARA DEFINIR O PADRÃO DAS UNIDADES SOLICITADAS."	UND	12		
0010	CONTORNO SOLADO - "COTURNO SOLADO: BORRACHA SBS, ESPESSURA 8,6, DENSIDADE (G/CM³) 1,10, ABRASÃO (MM³) 203, DUREZA 70, COSTURADA, ALTA TEMPERATURA SUPORTA ATÉ 300º. COURO CABEDAL: COURO BOVINO, CURTIDO AO CROMO, ESTAMPADO NA COR PRETA. COURO VACUM: COURO BOVINO, CURTIDO AO CROMO, ESTAMPADO NA COR PRETA. FECHAMENTO LATERAL: FECHAMENTO EM ZÍPER, FOLE INTERNO EM NAPA TIPO VACUM FORRO: TECIDO 100% POLIÉSTER, DUBLADO COM ESPUMA PU DENSIDADE 33 RESISTENTE À ÁGUA: SEMI-IMPERMEÁVEL PALMILHA INTERNA: TEM 20MM DE PU DENSIDADE 33 COM MEMORIA COMPOSTA DE POLIURETANO ISOCIANATO PASSADORES: MIX POLIAMIDAS/NYLON PROTETOR DE CANBIO: EM BORRACHA SBS ATACADOR: 100% POLIESTER / ENCHIMENTO POLIESTER / ACETATO/PONTEIRA CELULOSE CRISTAL REFORÇADOS: SIM COLARINHO: ESPUMADO DE PU DENSIDADE 33".	UND	20		
0011	ESCUDO ANTITULMULTO - "• PLACA INTERNA:				

	• CONFECCIONADA EM CHAPA DE POLICARBONATO TERMOFORMADO COM 4MM DE ESPESSURA. • DEBRUADA EM TODA SUA EXTREMIDADE COM BORRACHA E ALMA DE AÇO INTERNA. • MEDE 1.000MM DE ALTURA X 570MM DE LARGURA. • POSSUI CURVATURA COM COMPRIMENTO DE 600MM (TOLERÂNCIA DE +/- 10MM). • POSSUI PEÇA INJETADA EM POLICARBONATO PARA APOIO DE BRAÇO. • POSSUI UM ANZOL INJETADO EM POLIACETAL REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO E EVA DE 3MM. • OU 2 TIRAS EM COURO TIPO SOLETA COM REGULADOR EM METAL. • POSSUI 1 PUNHO DUPLO INJETADO EM POLIAMIDA 6 COM TRATAMENTO EM HIDROSCOPIA PARA MAIOR RESISTÊNCIA. • FIXADO POR 3 PARAFUSOS E ARRUELA M6 EM INOX. • PLACA EXTERNA: • PARA DISSIPAR A ENERGIA DE IMPACTOS. • MEDE 550MM (TOLERÂNCIA DE +/- 10) DE LARGURA X 370MM (TOLERÂNCIA DE +/- 10) DE ALTURA. • ESPAÇO ENTRE PLACA EXTERNA E ESCUDO DE APROXIMADAMENTE 10MM (TOLERÂNCIA DE +/- 5). • CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TERMOMOLDADO COM 3MM DE ESPESSURA. • PODE SER PERSONALIZADA COM ADESIVO VINIL DE ACORDO COM PADRÃO DO ÓRGÃO. • AS PLACAS SÃO UNIFICADAS POR 8 PARAFUSOS M5 EM INOX COM SISTEMA DE PORCA DE TRAVAMENTO E AMORTECIMENTO INJETADO EM TPU."	UND	6		
0012	FIEL RETRATIL - "FIEL RETRÁTIL PARA USO DO APITO, NA COR PRETA, FABRICADO COM NYLON INJETADO, POLIAMIDA TIPO-6 (100%), MOLA INTERNA EM AÇO INOX AISI 301 E GANCHO NA PONTA DO CORDÃO PARA PRENDER O APITO, POSSUI TRAVA NA PARTE DE TRÁS USADA PARA FIXAÇÃO DO FIEL RETRÁTIL AO CINTO. OBSERVAÇÕES: • CONFORME LAYOUT (ANEXO 02); • A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR O ITEM PILOTO (AMOSTRA) PARA DEFINIR O PADRÃO DAS UNIDADES SOLICITADAS."	UND	12		
0013	LATERNA TÁTICA - "LANTERNA TÁTICA LED 980000 W A MAIS POTENTE E COM EXTREMA PRECISÃO, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, POSSUI SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM CINTO, SE ADEQUA DE FORMA PERFEITA EM SUA MÃO, UM ITEM QUE CERTAMENTE IRÁ TE SURPREENDER. A LANTERNA TATICA POSSUI ZOOM DE CONTINUIDADE DE ALTA QUALIDADE (ATÉ 2000X) QUE PERMITE OBSERVAR OBJETOS À CURTA, MÉDIA E LONGA DISTÂNCIA. POSSUI CINCO NÍVEIS ACIONAMENTO: POTÊNCIA TOTAL (100), ECONÔMICO 1 (75), ECONÔMICO 2 (50), STROBO (PISCA-PISCA CONTÍNUO) E SOS (PISCA-PISCA DESCONTÍNUO). A LANTERNA VEM ACOMPANHADA DE UM KIT COMPOSTO POR: CAIXA, LANTERNA LED , CARREGADOR, 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS E SINALIZADOR. MAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO -ALCANCE: MAIOR QUE 1 KM (EM ESCURIDÃO TOTAL E COM O	UND	6		

	FOCO TOTALMENTE FECHADO). -ACOMPANHA 2 BATERIAS LÍTIO. -ACOMPANHA CARREGADOR DE TOMADA(110V ~ 220V). -ACIONAMENTO POR BOTÃO TRASEIRO. -CREE LED T6 ALTO BRILHO -ZOOM X200 À X2000 -RESISTENTE A ÁGUA -FORJADA EM LIGA DE MAGNÉSIO E USINAGEM DE PRECISÃO -ANÉIS DE VEDAÇÃO -GRANDE RESISTENCIA À FOGO E ALTO IMPACTO -TEMPO PARA CARREGAR BATERIA: 1 A 2 HORAS. -TEMPO DE DURAÇÃO DA CARGA: 5 HORAS. -5 NÍVEIS DE ACIONAMENTO. -STROBO -USINAGEM DE PRECISÃO -ANTI-CORROSÃO -GARANTIA E FACILIDADE NA TROCA DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 22 CM DIÂMETRO: 4 CM ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS: COR DO SINALIZADOR: VERMELHO TIPO: BATERIA RECARREGÁVEL LI-ION MODELO: 18650 TENSÃO: 3.7 V QUANTIDADE: 2 PCS TAMANHO: APROX. 6.61.8 CM/2.6 0.7IN (ALTURA DIÂMETRO) PESO: APROX. 75G/2.7 OZ".				
0014	LUVA TÁTICA MEIO DEDO - "LUVA TÁTICA DESIGN MEIO DEDO NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÕES: FEITA EM NEOPRENE ELÁSTICA, PVC E FIBRA DE NYLON; FECHAMENTO NO PUNHO: VELCRO COM AJUSTE POR MEIO DE FIVELA PRATEADA; MATERIAL ANTI-DERRAPANTE NA PALMA; ZONAS DE MALHAS E ABERTURA DE BORRACHA PARA PROPORCIONAR RESPIRABILIDADE E CONFORTO; PROTEÇÃO SUPER RESISTENTE EM PVC NA PARTE FRONTAL; COURO MACIO, ELÁSTICO E FIBRA; REFORÇO NO CENTRO DA MÃO. OBSERVAÇÕES: • CONFORME LAYOUT EM ANEXO; • A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AS PEÇAS PILOTOS NOS TAMANHOS: P, M, G E GG PARA DEFINIR A CONFECÇÃO DAS UNIDADES SOLICITADAS."	Pr	12		
0015	SPARAY DE PIMENTA - SPRAY DE PIMENTA 100%, COM 710 ML, JATO NÉVOA, TUBO COM 28 CM PARA DEFESA PESSOAL.	Und	18		
				Valor Total:	

FLS: 181

PMJ / CE

O valor total da proposta é de R$ ..... (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

Cidade: .....

Telefone: .....e-mail: .....

INDICAÇÃO DO RESPONSAVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal: .....

CPF: .....

Telefone: .....e-mail: .....

DADOS BANCÁRIOS

Banco: .....

Agência: .....

Conta para depósito: .....

Titular: .....

Data: .....

.....

Assinatura do Proponente

FLS: 182
PMJ / CL

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÕES

FLS: 183
PMJ / CL

DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.15.1.

A empresa ....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº ..... e CPF nº ....., **DECLARA** que:

a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

.....

(Assinatura e Carimbo CNPJ)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

FLS: 184
PMJ / CL

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

FLS: 188
PMJ / CL

MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem o Município de Jardim/CE, através da Secretaria Municipal de ..... e a empresa ....., para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM/CE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.391.006/0001-86, através da Secretaria Municipal de ....., neste ato representada por seu/sua Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2024.10.10.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.10.15.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de .....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a ....., na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. Termo de Referência;

2.2.2. Edital da Licitação;

2.2.3. Proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.		Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
..	..		.....	.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R$ ..... (.....)**.

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

FLS: 181

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;
9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;
9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;
9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o contratado que, com dolo ou culpa:

11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;

11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;
11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;
11.1.5 - Fraudar o processo;
11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;
11.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
11.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
11.2.1 - Advertência;
11.2.2 - Multa;
11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

11.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

12.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

12.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

12.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.6 deste contrato.

12.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

12.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

12.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.7, observada a legislação que rege a matéria.

12.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

12.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

12.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

12.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

12.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

12.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

12.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Jardim/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

FLS: 194
PMJ / CL

Jardim/CE, ...

.....

CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. ..... CPF .....

2. ..... CPF .....